



DECRETO N° 2.156/2025

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR MUNICIPAL CLÉBER ANTÔNIO CAETANO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002 e Artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 005127/2024, mediante requerimento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, sob o nº 110249230, resultou na PERÍCIA MÉDICA FEDERAL, quando na Perícia Médica Conclusiva-PMC, foi sugerido a sua mudança de função devido ao quadro de limitação funcional S442;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde informa que a readaptação de função do servidor Cléber Antônio Caetano de Souza será para o cargo de Auxiliar Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional ao servidor CLÉBER ANTÔNIO CAETANO DE SOUZA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o cargo de Auxiliar Administrativo, sem prejuízo da sua remuneração, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. O servidor fará jus ao recebimento do Salário Base no valor inicial “Padrão A” de carreira do cargo no qual foi readaptado, desde que seja maior do que o seu Salário Base de carreira que foi efetivado, conforme Decreto nº 447/2014, para que o mesmo não tenha prejuízo na sua remuneração.

Art. 3º. O servidor ao ser readaptado, fará jus à remuneração integral do novo cargo, incluindo reajustes, e não fará jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.

Art. 4º. O servidor atuará na Secretaria Municipal de Saúde, em local determinado pela Gestora.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.



Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 31 de janeiro de 2025

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES